



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

### **DECRETO Nº 1865, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

***"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.340,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."***

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1543, de 30 de JANEIRO de 2024,

### **D E C R E T A:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.340,00 (Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0408 | 02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.244.5044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>2.660.19 - Gestão do Programa Auxílio Brasil<br>Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)                             |
| 0411 | 02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.244.5044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>2.660.19 - Gestão do Programa Auxílio Brasil<br>Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)   |
| 0417 | 02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>2.660.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)<br>Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) |
| 0417 | 02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>2.660.18 - Gestão do SUAS<br>Valor: 5.340,00 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta Reais)               |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

**Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333**

**CNPJ 17.912.015/0001-29**

ALBERTINA - MG, 04 DE ABRIL DE 2024.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**